



SEI 0090296-26.2022.8.16.6000

EDITAL 1.856/2022

O Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – EJUD-PR, torna público o Edital nº 1.856/2022 para seleção de PROPOSTAS de cursos de autoria de magistrados, magistradas, servidores e servidoras que tenham interesse em desenvolvê-las, no âmbito da EJUD-PR, nos termos do Decreto Judiciário Nº 350/2021 e da Lei Estadual n.º 17.250/2012. Este edital ficará aberto por tempo indeterminado para a submissão de propostas, com seleção periódica a cada 6(seis) meses.

1. Objetivo

1.1 Selecionar propostas de cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos magistrados e magistradas, dos servidores e servidoras a serem ofertados pela EJUD-PR.

2. Objetivo Específico

2.1 Promover cursos de aperfeiçoamento e capacitação com foco no desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da atividade laborativa de magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Tribunal de Justiça do Paraná;

2.2 Estimular a aproximação entre a EJUD-PR e os magistrados, magistradas, servidores e servidoras, oportunizando o desenvolvimento de ações educacionais, com impactos na prestação judicial;

2.3 Possibilitar que magistrados, magistradas, servidores e servidoras compartilhem boas práticas e socializem conhecimentos teórico/práticos no contexto do poder judiciário, dando visibilidade a novos talentos para a organização de ações educativas.

3. Critérios para submissão de propostas

3.1 Serão aceitas apenas propostas de magistrados, magistradas, servidores e servidoras com cargo de provimento efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando os termos da Lei 17.250/2012.

3.2 As propostas apresentadas devem conter todos os elementos contidos no modelo apresentado no anexo 1, com carga horária mínima de 20 horas-aula e máxima de 40 horas-aula, de autoria própria ou coautoria.

3.3 As propostas de curso deverão contextualizar em sua justificativa uma necessidade de desenvolvimento de competências para amenizar um problema de desempenho presente ou que poderá vir a ocorrer.

3.4 As propostas devem contemplar fundamentos teóricos e atividades de aplicação do



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ

conhecimento tendo como referencial a atividade laboral do público-alvo.

3.5 A submissão das propostas deve ser realizada em sistema eletrônico e todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente neste sistema, por meio do formulário disponível no link (<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/frm.do?idFormulario=5778>).

3.6 O proponente deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

- a) comprovantes de formação acadêmica
- b) comprovantes de formação como formador (FOFO), caso possua.
- c) currículo lattes

3.6.1 Cada campo do formulário permite a inserção de apenas um documento. Caso haja mais de um comprovante do mesmo item, estes deverão ser agrupados no mesmo arquivo.

3.7 O envio do formulário citado no item 3.5 pressupõe que o proponente está ciente e de acordo com o disposto no Anexo II (Declaração, Termo de Ciência, Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Divulgação de Imagem e Voz) deste Edital, que deverá ser entregue em caso de seleção da proposta.

4. Recursos físicos e financeiros

4.1 As propostas selecionadas que forem executadas serão contempladas com recursos financeiros previstos no projeto/atividade da Escola Judicial do Paraná, mediante pagamento de horas-aulas ao Corpo Docente de cada curso, o qual pode ser composto por: coordenador de curso, conteudista, formadores para aulas presenciais ou remotas, tutores para cursos EAD, instrutores e juízes orientadores de prática supervisionada, conforme Decreto Judiciário 350/2021.

4.2 Os conteúdos programáticos e atividades avaliativas dos cursos selecionados que forem executados serão desenvolvidos pelos respectivos proponentes.

4.2.1 No desenvolvimento dos projetos serão disponibilizadas as instalações físicas e tecnológicas da EJUD-PR, além do apoio de sua equipe técnico-administrativa.

4.3 As propostas selecionadas serão submetidas a Supervisão Pedagógica da EJUD-PR, para adequação e elaboração do plano de curso a ser encaminhado para aprovação da Direção da EJUD-PR e eventual credenciamento junto a Enfam, nos casos de cursos para magistrados.

5. Processo de Seleção

5.1 Para submeter as propostas dos cursos para análise, os interessados terão que preencher o formulário de submissão da proposta, disponível no link próprio no site de Escola, anexar os documentos solicitados e a proposta do curso, conforme o quadro (anexo I).



5.2 O processo seletivo das propostas será composto de análise documental do proponente e avaliação da proposta do curso.

5.3 A análise da documentação dos proponentes será realizada pela Coordenação Executiva da EJUD-PR, que indicará as propostas habilitadas nesta etapa.

5.3.1 Caso a documentação do proponente não esteja em conformidade com o formulário, a Coordenação Executiva notificará o proponente por mensageiro, o qual poderá regularizar a documentação no prazo de 10 dias, contados a partir do envio.

5.4 A avaliação das propostas habilitadas será realizada pela Supervisão Pedagógica da EJUD-PR, seguindo os critérios descritos no item 3 (três) deste edital.

5.5 Se houverem duas ou mais proposta com temas similares, será avaliada primeiramente a que tiver sido apresentada antes, na ordem cronológica, ficando prejudicada a análise das demais, caso a primeira cumpra os critérios para ser selecionada.

5.6 As propostas selecionadas pela supervisão pedagógica serão apresentadas semestralmente ao Conselho Técnico, ao qual compete a análise da conveniência de integrarem a minuta do Plano de Ações Educacionais (PAE) da EJUD-PR que será levada a análise do Conselho Consultivo para aprovação.

5.7 Para análise da conveniência das propostas pelo Conselho Técnico, serão considerados e priorizados:

- Temas relacionados a formação inicial de magistrados e servidores;
- Temas com grande impacto na melhoria da prestação jurisdicional;
- Temas com alteração legislativa e que necessitem de atualização;
- Temas que constem em planos de capacitação de Departamentos do Tribunal;
- Temas relacionados a resoluções do Conselho Nacional de Justiça.

5.8 A permanência do curso no PAE para os próximos exercícios será avaliada a cada ano pelo Conselho Técnico.

6. Prazos e publicidade do processo seletivo

6.1 As propostas apresentadas do dia 01 de maio até o dia 30 de outubro de cada ano serão analisadas até o dia 01 de dezembro.

6.2 As propostas apresentadas do dia 01 de novembro até o dia 30 de abril do ano seguinte serão analisadas até o dia 01 de junho.

6.3 Semestralmente a EJUD-PR dará publicidade às propostas selecionadas, mediante publicação no site da Escola <https://www.tjpr.jus.br/web/escola>.



7. Disposições gerais

7.1 A EJUD-PR reserva-se o direito de adequar a proposta selecionada ao seu Projeto Político Pedagógico, às diretrizes pedagógicas e normativas da Enfam e do CNJ.

7.2 As propostas selecionadas não geram nenhuma obrigação de execução pela EJUD-PR e serão desenvolvidas, conforme a possibilidade e conveniência da Escola.

7.3 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico (<https://www.tjpr.jus.br/web/escola>)

7.5 Esse Edital pode ser revogado a qualquer momento pelo Diretor-Geral da EJUD-PR, caso entenda pela perda da conveniência na manutenção de seus termos.

7.6 Eventuais dúvidas poderão ser respondidas pelo whatsapp (41) 3200-4402 ou pelo e-mail: atendimento.ead@tjpr.jus.br .

Curitiba, 21 de julho de 2022.

ANEXO I ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE CURSO

Nome do Curso: inserir o nome do curso



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ

Informações Gerais

Modalidade:

- autoinstrucional
- presencial
- semipresencial – com aulas presenciais e atividades assíncronas no AVA.
- a distância com Tutoria
- EaD com aulas síncronas

Carga horária: indicar a quantidade de horas-aula correspondente ao curso (mínimo de 20 horas-aula e máximo de 40 horas-aula).

Público-alvo: indicar o público-alvo do curso (exemplo: magistrados e magistradas com atuação na justiça estadual, com competência na área de infância e juventude).

Programação

Ementa: descrever resumidamente o conteúdo do curso.

Justificativa: contextualizar o problema de desempenho existente ou com probabilidade de vir a existir, analisar a necessidade da ação educacional e demonstrar sua contribuição para o aperfeiçoamento do exercício profissional dos magistrados em relação ao problema apontado.

Objetivo geral: indicar o resultado principal a ser obtido no desempenho profissional dos magistrados e magistradas ou servidores e servidoras, mediante a atividade educacional.

Objetivos Específicos: derivam do objetivo geral e indicam as capacidades a serem desenvolvidas para o desempenho esperado com a ação educacional.

Os objetivos específicos, assim como o geral, são definidos com foco no aluno, no que se espera que ele realize tendo como referência as competências profissionais.

Metodologia: Descrever as estratégias de ensino adotadas para cada tema/unidade de estudo a fim de viabilizar a aprendizagem e a consecução dos objetivos específicos, observando-se a aplicação de métodos ativos, isto é, que promovam a reflexão, ação e a interação dos participantes de forma sistematizada.

Conteúdo Programático: Indicar os temas e os subtemas a serem estudados, definidos com base nos objetivos geral e específicos. Deve ser observada a correlação entre os objetivos específicos definidos (desempenhos esperados) e o conteúdo programático

Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo: indicar as principais mídias empregadas para a disponibilização e o desenvolvimento dos conteúdos (exemplo: arquivos de texto, vídeos, chats, e-mails, fóruns, etc.).

Avaliação de Aprendizagem: Descrever como será realizada a avaliação de aprendizagem, que deve ter caráter formativo e processual, como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem. Informar como será realizado o acompanhamento sistematizado do desempenho do participante pelo formador/tutor nas atividades desenvolvidas. Indicar os critérios para aprovação e certificação.



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ

ANEXO II - Declaração, Termo de Ciência, Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Divulgação de Imagem e Voz

Eu, _____, CPF n. _____, considerando a Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017 e o Decreto Judiciário nº 350, de 21 de junho de 2021, que disciplina a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente,

DECLARO:

1. Quanto à atividade contratada, que exercerei no curso **XX**, com remuneração, o quantitativo de **(XX)** horas-aula relativo à função de Tutor (Decreto Judiciário nº 350, art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI)
2. Quanto à quantidade de horas remuneradas anuais, para os fins previstos no art. 20 da Lei Estadual nº 17.250/2012, no art. 19 da Resolução da ENFAM nº 01/2017, e nos artigos 19 e 22, inciso IX do Decreto Judiciário nº 350/2021:

<input type="checkbox"/>	não ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração Pública.
<input type="checkbox"/>	ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração Pública, mediante remuneração, em um total inferior a 120 horas-aula .
<input type="checkbox"/>	ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração Pública, mediante remuneração, em um total equivalente ou superior a 120 horas-aula .

Apresento as ações educacionais em que atuei no presente exercício na função acima:

	Instituição	Curso	arga Horária

3. Quanto às atribuições e remuneração referentes à minha atuação nesta ação educativa, estou ciente e de acordo com as informações descritas no projeto do curso. (Decreto Judiciário nº 350, de 21 de junho de 2021, art. 18 e 22, inciso VIII e 25).



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ

Declaro ainda, estar ciente do contido no art. 20 da Lei Estadual nº 17.250/2012, que dispõe sobre as gratificações dos Servidores, em cargo efetivo, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, especialmente no inciso II, alíneas “b”, “c” e “d”, razão pela qual a atividade docente exercida pelos servidores nas funções de Formador de Curso, Tutor, Coordenador de Tutoria, Conteudista e Coordenador de Curso, para fins de recebimento de retribuição financeira, deverá ser realizada fora do horário do expediente regulamentar.

Assim como, ciente de que o servidor, em caso de exercício de atividade docente durante o horário de expediente, estará atuando como voluntário, optando pelo não recebimento da remuneração durante as horas desempenhadas nesse horário, em conformidade com o art. 20, II, “d” da Lei Estadual nº 17.250/2012.

4. Quanto à cessão de direitos autorais e autorização de divulgação de imagem e voz, autorizo a Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR) a utilizar o conteúdo e material didático de minha autoria/coautoria, inclusive as versões que eu tenha atualizado ou contribuído para a atualização, por ser o detentor(a) dos direitos autorais sobre o conteúdo e material didático, assim como divulgar gravação da minha imagem e voz, porventura existentes, sem exclusividade, total e definitivamente, relativos à ação formativa. A cessão dos direitos se dá a título gratuito, sem qualquer ônus e destina-se ao alcance das missões institucionais da Escola, em todo o território nacional, podendo o objetivo cedido ser utilizado, reproduzido, compartilhado com outras escolas e instituições públicas por meio de cursos nas modalidades presencial e a distância, distribuído gratuitamente ou alterado o formato, na íntegra, em partes ou em compilação com outros materiais, desde que não signifique descaracterização do conteúdo e que não ofenda os direitos morais de autor, com fundamento na Lei Federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e no art. 14 da Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017.

Cidade: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura